



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **DESPACHO Nº 10392885 - P-GJAP-GJAP-FKCS**

SEI:TJPR Nº 0063092-36.2024.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10392885

**I** - Trata-se de expediente iniciado a partir do Ofício-Circular 02/CN (10392396), subscrito pelo Corregedor-Nacional da Justiça – Ministro Luís Felipe Salomão, por meio do qual informa que, nos autos do processo SEI/CNJ 05868/2024, foi proferida decisão por ele e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luís Roberto Barroso, deferindo o pedido do Conselho Federal da OAB e do Conselho Seccional da OAB do Estado do Rio Grande do Sul e determinando a suspensão, no período de 2 a 10 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos Tribunais do país, naqueles feitos de que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no Estado ou cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS.

**II** - Dê-se ciência do referido Ofício-Circular à Secretaria Judiciária, aos magistrados (as) e servidores (as) desta Corte, assim como à SETI, da suspensão, **no período de 2 a 10 de maio de 2024**, da contagem dos prazos processuais nos Tribunais do país, naqueles feitos de que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no Estado ou cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS.

**III** - À Coordenadoria de Comunicação Social, para divulgação na *internet* da referida suspensão.

**IV**- Relacione-se o presente expediente ao SEI 0061852-12.2024.8.16.6000, que trata de pedido de suspensão de prazos pelo mesmo motivo e prazo, anexando-se cópia do presente despacho àquele e cientificando-se o requerente, concluindo-o, na sequência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Joeci Machado Camargo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10392885** e o código CRC **34F43454**.